



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 13 de julho de 2022 - Ano 12 - nº 1217



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Edital de Notificação nº20.088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal.

Jardim Maria Antônia- Quadra 29 – Lote 10A – Sumaré/SP fica notificado (not nº 20.088) o SR. Vicente João Marini, CPF: 599.849.378-87, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 30 (trinta) dias após a data desta publicação no presente edital para REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (conforme prevê o Art. 29 da Lei Municipal 4676/08 – Art. 23 da Lei 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$ 2.582,22 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente. Fones: (19) 3399-5880 – (19) 3399-5889.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2022, de 15 de junho de 2022.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica convocada a VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente a ser realizada no dia 16 de julho de 2022, no período das 08:30 às 13:00hs, no Centro de Convivência da 3ª Idade, em Nova Veneza

Artigo 2º. – São objetivos da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente no Município, bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculada à defesa, proteção e preservação do meio ambiente;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA.

Artigo 3º. – A VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal ou por quem ele designar.

Artigo 4º. – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

I. Fernanda Cristina Ferreira Moranza
RG nº 28.690.433-0

II. Elisângela Lima de Castro
RG nº 28.203.386-5

III. Raquel Batista de Morais
RG nº 33.147.579-0

IV. Dayane Cristina Bellini
RG nº 42.608.094-4

V. Cassio Luís Ferraz Monteiro
RG nº 18.264.107-7

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal a serem aprovadas pela VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Artigo 5º - Conforme Decreto Estadual Nº 64.879, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, e aprovado em atas realizadas em reuniões (novembro e dezembro de 2021), os membros do COMDEMA aprovaram a continuidade da atual comissão por um período prorrogado de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01/01/2022.

Artigo 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 15 de junho de 2022.

Cassio Luís Ferraz Monteiro
Coordenador – COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2022, de 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a alteração da data da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2022, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Alterar a data da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente que seria realizada no dia 16 de julho de 2022 para a data de 13 de agosto de 2022 no período das 08:30 às 13:00hs, no Centro de Convivência da 3ª Idade, em Nova Veneza

Artigo 2º. – Mante-se todos os demais Artigos constantes da Resolução 001/2022

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 01 de julho de 2022.

Cassio Luís Ferraz Monteiro
Coordenador – COMDEMA



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 11.394, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Incluem membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros Fabio Donizete Tonon – RG nº 33.292.310-1 e Hermano de Jesus Leite – RG nº 1.394.122-9, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de julho de 2022, no Paço Municipal e, em 13 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 904, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.338/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RICARDO SOUZA DOS SANTOS, portador do RG. nº 33.800.139, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03359743451, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 905, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19.211/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JAIR PAGLIOTO, portador do RG. nº 6.724.734-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02288670092, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 906, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19.633/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ROZARIA MARTINS, portadora do RG. nº 11.995.181-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01144517307, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

13 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação**: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Gerente: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº33 – Folha 31

05 de julho de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0847/2022	DEFERIDO	OHW-0D18	0797/2022	INDEFERIDO	FHC-4091
0798/2022	INDEFERIDO	FIQ-8D51	0795/2022	INDEFERIDO	DYE-2325
0803/2022	INDEFERIDO	CDU-0448	0848/2022	DEFERIDO	OHW-0D18
0789/2022	INDEFERIDO	FBT-7B13	0846/2022	DEFERIDO	OHW-0D18
0806/2022	DEFERIDO	EXW-9206	0792/2022	DEFERIDO	CVT-7461
0799/2022	INDEFERIDO	ETB-7959	0825/2022	DEFERIDO	FBR-2460
0796/2022	INDEFERIDO	FHC-4091	0800/2022	DEFERIDO	FGJ-8154
0801/2022	INDEFERIDO	FGJ-8154	0824/2022	DEFERIDO	FBR-2460
0804/2022	DEFERIDO	ESW-3571	0839/2022	DEFERIDO	FMF-1252
0771/2022	DEFERIDO	FCY-8083	0840/2022	DEFERIDO	FMF-1252

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural